

Licitacao Coronel Vivida



De: Fábio Paes <fabio@fpengenharia.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de agosto de 2020 16:33
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Renúncia de recurso administrativo.

Boa tarde a todos,

Após visita ao setor de fiscalização da prefeitura, sanei minhas duvidas referente ao atestado de capacidade técnica da empresa E. dos Santos Serviços Eireli – ME, Edital Pregão Presencial Nº 70/2020 Processo Licitatório Nº 103/2020. Desta forma RENUNCIO o meu direito de recurso administrativo solicitado em ATA, visando desta forma não atrapalhar a celeridade do processo.

Desde já, reitero todo o meu respeito pela comissão de licitação.

At



Fábio J. S. Paes
Engenheiro Eletricista
CREA 112087-2 /D
(42) 98812 2710
(42) 3522 5899

Fernando



De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de agosto de 2020 10:37
Para: 'mari@coronelvivida.pr.gov.br'
Assunto: Pregão Presencial nº 70/2020
Anexos: Atestado de capacidade E. dos Santos PP 70-2020.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

No dia 03 de agosto de 2020 foi aberto o Pregão Presencial nº 70/2020, sendo que após a fase de lances sagrou-se vencedora a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Após a análise da habilitação da referida empresa, o Pregoeiro e Equipe de Apoio entenderam que a mesma apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma habilitada.

Foi concedida a palavra para manifestação de intenção de recursos, sendo manifestada a intenção pelo representante da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, alegando em síntese *“que o atestado de capacidade técnica consta que se trata de um registro de preços e não tem uma quantidade que foi executada e não consta numero do contrato”*. Foi aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ou seja, até o dia 06/08/2020.

No dia 03/08/2020 a empresa FP ENGENHARIA EIRELI enviou e-mail onde consta: “Boa tarde a todos, Após visita ao setor de fiscalização da prefeitura, sanei minhas duvidas referente ao atestado de capacidade técnica da empresa E. dos Santos Serviços Eireli – ME, Edital Pregão Presencial Nº 70/2020 Processo Licitatório Nº 103/2020. Desta forma RENUNCIO o meu direito de recurso administrativo solicitado em ATA, visando desta forma não atrapalhar a celeridade do processo. Desde já, reitero todo o meu respeito pela comissão de licitação.”

O edital solicita:

X - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1.3. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da PROPONENTE**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível com o objeto da licitação**.

Portanto, entendemos que a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME apresentou o atestado (em anexo) atendendo ao estabelecido no edital. Porém para não ficar nenhuma dúvida devido a manifestação de intenção de recurso, solicitamos a fiscal de contratos do município, a qual emitiu o atestado apresentado, para se manifestar quanto ao questionado: *“que o atestado de capacidade técnica consta que se trata de um registro de preços e não tem uma quantidade que foi executada e não consta numero do contrato”*.

Ficamos no aguardo.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



De: Mari de Jesus Reis Lazzari -Responsável pela fiscalização e execução de contratos.

Para: Pregoeiro do Município de Coronel Vivida.

Em resposta ao questionamento feito a mim Mari De J. R. Lazzari pelo Pregoeiro Municipal Fernando de Quadros Abati com relação ao atestado de capacidade técnica fornecido por mim na data de 29/07/2020 o qual encontra-se arquivado as fls 331 do processo licitatório pregão presencial nº 70/2020 em favor da empresa E. dos Santos Serviços EIRELI.

Durante o Certame Pregão Presencial nº 70/2020, segundo o pregoeiro a Empresa FP Engenharia Eireli, segunda colocada alegou em síntese que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora do Pregão Presencial nº 70/2020 E. dos Santos EIRELI, era omissos nos quesitos número do contrato e do pregão e a quantidade de árvores que foram desbastadas.

Após o termino do certame o responsável pela Empresa FP Engenharia Eireli, o Sr. Fabio se dirigiu a minha sala e educadamente me questionou verbalmente após me informar que teria interesse em utilizar do recurso administrativo para que fosse explicado porque o atestado de capacidade técnica fornecido por mim a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 70/2020 era omissos nos itens quantidade de árvores desbastadas e também não citava no qual certame o trabalho foi realizado. Informei verbalmente ao Sr. Fabio Representante da Empresa F. P Engenharia EIRELI que eu providenciaria copias do relatório de poda e anexaria ao processo, muito embora no edital do pregão presencial nº 70/2020 apenas citasse **atestado de capacidade técnica**, e não pedia número de pregão ou mesmo quantidade de árvores desbastadas, porem o trabalho foi acompanhado pelo Engenheiro Florestal Municipal o qual tomou todos os cuidados necessários e previstos no certame em 2018, comprovado isso através dos relatórios de podas e arborização urbano, do pregão presencial 66/2018,

Conforme solicitação do pregoeiro e para que haja transparência no certame estou anexando ao processo os relatórios detalhados das podas totais e parciais, bem como os bairros que os trabalhos foram realizados. Relatórios estes assinados pelo engenheiro florestal Municipal o qual acompanhou o trabalho Sr. Etson Luiz Rosa, e pela Sra. Laura Alicel L.Mews, Diretora do Departamento de Agropecuária Municipal, portanto retificando o atestado de capacidade técnica emitido por mim em 29/07/2020, declarando que no Pregão Presencial nº 66/2018 o trabalho foi realizado pela Empresa E. Dos Santos Serviços – EIRELI em acordo com o edital do pregão presencial nº 66/2018 e o trabalho foi acompanhado por este Município conforme comprova os relatórios de podas – Arborização Urbana em anexo a esta declaração de retificação.

Coronel Vivida 07 de agosto de 2020.

Mari de J. R. Lazzari
Mari de J. R. Lazzari
Responsável pela Execução
de Contratos
Des. 6135 de 18/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Poda – Arborização Urbana

Relação dos bairros e ruas onde já foram executadas as podas das árvores – 2018:

Bairro São Luiz				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Clelândia	24	05	03	32
Henrique Zanella	42	05	05	52
Silvio Emilio Schaedler	39	09		48
Zeferino Poletto	51	06	04	61
Jose Hofmann de Freitas	21	05	02	28
Luiz Costela	19	06	03	28
Santa Catarina	26	04	04	34
Angelo Colpani	42	06	03	51
Subtotais	264	46	24	334

Bairro Líder				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Luiz Fernando Estédile	16			16
Das Américas	15	08	06	29
Maurino Librelatto	06			06
Valmir Pizzoni	30	04	04	38
Luiz Bassan Mezzomo	08	01		09
Doutor Rui Barbosa	29	05	03	37
Presidente Kennedy	08	02	03	13
Duque de Caxias	14	02		16
Subtotais	126	22	16	164



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Berger/ Centro

Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Albino L. Bergamaschi	25	03	03	31
Primo Belei	07	02		09
Ubaldo do Amaral	69	08	06	83
Iguaçu	37	08	04	49
Presidente Castelo Branco	34	15		49
Tiradentes	05		03	08
Desembargador Motta	25	07	03	35
Duque de Caxias	13	04	02	19
Doutor Rui Barbosa	19	02		21
Luiz João Lasta			06	06
Subtotais	234	49	27	310

Bairro Stédile I / Stédile II / Santa Cruz / Mior/Jardim Luiz Schiavini

Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Tupy	49	11	08	68
Arthur Ghelen	10		04	14
Aladir De Carli	15	03	03	21
Luiz Ferri	30	09	04	43
Dona Rosa Stédile	18		02	20
Souza Naves	68	05	06	79
Ubaldo do Amaral	65	04	06	75
Luiz Stédile	58	08	02	68
Iguaçu	97	15	09	121
Antônio Schiavini	12			12
Ricardo Bortolon	09			09
Subtotais	431	55	44	530



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Frizon/ Jardim Frizon

Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Benjamin Bordin	42	06	03	51
Dona Rosa Stédile	24	08		32
Sergio Menegusso	28	04	03	35
Luiz Ferri	48	04	03	55
Arnaldo Machado Gomes	28	03		31
São Francisco	11	03		14
Arlindo Desconsi	12			12
Eugenia Bragati Frizon	08			08
Ernani Hildebrando	13	02		15
Subtotais	214	30	09	253

Bairro Bela Vista/Centro/Rufatto/Madalosso

Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Santos Dumont	26	06	07	39
Pedro Polese	19		05	24
Desembargador Motta	47		07	54
Duque de Caxias	36		05	41
Coronel Pedro Pacheco	14		05	19
Olavo Bilac	35	08	06	49
Barão do Cerro Azul	39		07	46
Curitiba	37		04	41
Pedro da Fonseca	36	06	03	45
Coronel Constantino Fabrício	49		09	58
João Paulo I	63	07	06	76
João Nichele	13			13
Da Liberdade	08			08
Carlos Gehlen	17			17
Dr. Francisco Beltrão	14	03		17
Ivo Buschmann	20	06		26
José de Lima Pacheco	39	05		44
Luiz Rufatto	22	02	04	28
Laurindo Antônio De Carli	31	03	05	39
Da Liberdade	08			08
Subtotais	573	46	73	692



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Outras: Avenidas/ Ruas/Praça

Avenida/Rua/Praça	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Av. Generoso Marques (Até a praça dos Pioneiros)	107	13	16	136
Av. Generoso Marques (Praça dos Pioneiros - Trevo de São Cristóvão)			178	178
Rua Major E. R. do Nascimento	266	35	27	328
Rua Romário Martins			115	115
Praça dos Pioneiros			21	21
Subtotais	373	48	357	778

Somatórias dos Subtotais:

Local	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Bairro São Luiz	264	46	24	334
Bairro Líder	126	22	16	164
Bairro Berger/Centro	234	49	27	310
Bairro Stédile I /Stédile II /Santa Cruz/ Mior/Schiavini	431	55	44	530
Bairro BelaVista/Rufatto/Madalosso	573	46	73	692
Outras: Avenida/Ruas/Praça	373	48	357	778
Total	2.001	266	541	2.808





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Total Parcial do Primeiro Relatório de Execução da Poda da Arborização Urbana de Coronel Vivida:

ITEM 1: Poda de Emergência e Adequação:

Total Parcial: 2.001 árvores

ITEM 2: Poda de Formação:

Total Parcial: 266 árvores

ITEM 3: Poda de Manutenção e Limpeza:

Total Parcial: 541 árvores

- **Total de árvores podadas (Primeiro Relatório de 01 e 02/08/2018): 2.808 árvores.**

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018.

Laura Alice Levien Mews.
Diretora do Departamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Etson Luiz Rosa
Engenheiro Florestal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Poda – Arborização Urbana

Relação dos bairros e ruas onde já foram executadas as podas das árvores – 2018:

Bairro Primavera II				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua das Rosas	16	04		20
Rua dos Rouxinóis	11	05		16
Rua dos Jasmins	23	08		31
Rua das Camélias	37	07		44
Rua das Azaléias	19	06		25
Rua dos Girassóis	21	07		28
Rua das Hortênsias	32	06		38
Rua das Orquídeas	34	08		42
Rua dos Pardais	28	08		36
Rua dos Beija-Flores	26	05		31
Rua das Araras	16			20
Praça Primavera II	36			36
Subtotais	299	68		367

Bairro Primavera I				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Leopoldo Schiavini	16	09		25
Rua Valério Fornari	19	07		26
Rua Arlindo Gregolin	43	05		48
Rua Alcides Rufatto	16	08		24
Rua Nilson Aleixo Rokembach	17	09		26
Rua Valdomiro Castro	36	05		41
Rua Presidente Costa e Silva	31	07		38
Rua Ephraim Prestes	42	04		46
Rua Mariana Nunes de Cesaro	14	05		19
Praça Primavera I	41			41
Subtotais	275	59		334





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Industrial				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Armindo Bernardo Pick	39	09		48
Rua Ana Stédile de Cesaro	41	07		48
Rua Mariana Nunes de Cesaro	37	06		43
Rua José Garibaldi Jaques	29	07		36
Rua Presidente Costa e Silva	34	06		40
Rua Ermínio Dessordi	36	06		42
Centro Comunitário	23			23
Subtotais	239	41		280

Bairro Jardim Luiz Schiavini				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Guiosepe Guarnieri	63	05		68
Rua Antonio Schiavini	21	04		25
Rua Ricardo Bortolon	58	06		64
Praça dos Pioneiros	56			56
Subtotais	198	15		213

Bairro São Cristóvão II				
Avenida, Rua e Praça	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Presidente Costa e Silva	05			05
Rua José Foppa	25	01		26
Rua Joaquim Muller	35	04		39
Rua Antonio Pasqualotto	34	06		40
Rua João Mioranza	50	10		60
Subtotais	149	21		170



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Germano Stédile (Imaribo)

Avenida, Rua e Praça	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Pedro Lotti	23	05		28
João Brocco	18	04		22
Rosalino Ramos Toigo	15	05		20
Luiz Peruzzo	18	08		26
João Zanella	26	04		30
Fioravante Marsaro	18	03		21
Subtotais	118	29		147

Bairro São Cristóvão/Sol Nascente

Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Vereador Orlando Ferri	39	04		43
João Romano Polese	76			76
Vitorio Dalfovo	39	06		45
Claudio Pelizari	29	05		34
Ari Zamarchi	26	06		32
Alcides Poletto	31	04		35
Orestes Galvan	23	06		29
Pedro Brustolin	32	08		40
Costantino Ferri	36	08		44
Luiz Zucchi	21	07		28
Angelo Ghelen	22	05		27
Carlos Lazari	31	09		40
Rua Vereador Angelo Andreis	39	04		43
Marginal São Cristóvão	168			168
Escola Municipal São Cristóvão	56			56
Subtotais	668	72		740



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Fleck				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Primo Zeni	89	09		98
Rua Aldo Lima	58	08		66
Rua Ver. Luis de O. Silvério	46	07		53
Rua Valdomiro Castro	31	07		38
Rua Ver. Faustino Dalavechia	49	08		57
Rua Jose Prebianca	61	05		66
Rua Elvira Fleck	54	06		60
Rua Jaco Fleck	38	05		43
Rua Major E. R. do Nascimento	27	04		31
Praça Sorocaba	58			58
Subtotais	511	59		570

Bairro São José Operário				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Israel C. de Souza	16	03		19
Rua Fioravante Panatto	43	06		49
Rua Manoel Padilha dos Santos	20	03		23
Rua Primo Zeni	39	09		48
Rua Otilio Carlos Weiss	26	04		30
Rua Jácomo Bernardi	31	05		36
Subtotais	175	30		205

Bairro Jardim Maria da Luz				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua João Lazarin	68	06		74
Rua Jacob Pezavento	31	09		40
Rua Almiro Cantu	54	07		61
Rua Dornevil Ferreira Danguí	74	05		79
Vitor Lorenzi	28	08		36
Rua Clevelândia	19	03		22
Pólo Esportivo	15			15
Subtotais	289	38		327



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Centro				
Rua/Praça	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua 07 de Setembro	41			41
Rua Padre Anchieta	19			19
Rua Brigadeiro Rocha Loures	14			14
Rua Romário Martins	126			126
Praça Angelo Mezzomo	56			56
Subtotais	256			256

Somatórias dos Subtotais:

Local	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Bairro Primavera II	299	68		367
Bairro Primavera I	275	59		334
Bairro Industrial	239	41		280
Bairro Jardim Luiz Schiavini	198	15		213
Bairro São Cristóvão II	149	21		170
Bairro Germano Stédile (Imaribo)	118	29		147
Bairro São Cristóvão/Sol Nascente	668	72		740
Bairro Fleck	511	59		570
Bairro São José Operário	175	30		205
Bairro Jardim Maria da Luz	289	38		327
Bairro Centro	256			256
Total	3.177	432		3.609



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Total Parcial do Segundo Relatório de Execução da Poda da Arborização Urbana de Coronel Vivida:

ITEM 1: Poda de Emergência e Adequação:

Total Parcial: 3.177 árvores

ITEM 2: Poda de Formação:

Total Parcial: 432 árvores

- **Total de árvores podadas (Segundo Relatório de 06/09/2018): 3.609**

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2018.


Laura Alice Levien Mews.
Diretora do Departamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos.


Etson Luiz Rosa
Engenheiro Florestal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Relatório da Poda – Arborização Urbana

Relação dos bairros e ruas onde já foram executadas as podas das árvores – 2018:

Bairro Centro				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Presidente Kennedy	26	05		31
Rua Sete de Setembro	01			01
Praça José Auache	09			09
Subtotais	36	05		41

Bairro Stédile I				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Luiz Stédile	01			01
Rua Tupi	04			04
Subtotais	05			05

Bairros Jardim Maria da Luz e São Luiz				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Clevelândia	26			26
Subtotais	26			26



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Bairro Rufatto				
Rua	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rua Honorato Nepomuceno	29	05		34
Subtotais	29	05		34

Comunidade de Flor da Serra				
Rodovia	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
PR-562 – Casa Familiar Rural	30	16		46
Subtotais	30	16		46

Comunidade de Vista Alegre				
Rodovia	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Rodovia Prefeito Ivo Feiten	20	06		26
Subtotais	20	06		26

Somatórias dos Subtotais:

Local	Poda de Emergência e Adequação	Poda de Formação	Poda de Manutenção e Limpeza	Total
Bairro Centro	36	05		41
Bairro Stédile I	05			05
Bairros Jardim Maria da Luz e São Luiz	26			26
Bairro Rufatto	29	05		34
Comunidade de Flor da Serra	30	16		46
Comunidade de Vista Alegre	20	06		26
Total	146	32		178

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Total Parcial do Terceiro Relatório de Execução da Poda da Arborização Urbana de Coronel Vivida:

ITEM 1: Poda de Emergência e Adequação:

Total Parcial: 146 árvores

ITEM 2: Poda de Formação:

Total Parcial: 32 árvores

- **Total de árvores podadas (Terceiro Relatório de 24/09/2018): 178**

Coronel Vivida, 25 de setembro 2018.

Laura Alice Levien Mews.
Diretora do Agropecuária.

Etson Luiz Rosa
Engenheiro Florestal.
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20

ABERTURA: 03/08/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

No final da sessão foi manifestada a intenção de recursos pelo representante da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, alegando em síntese “que o atestado de capacidade técnica consta que se trata de um registro de preços e não tem uma quantidade que foi executada e não consta numero do contrato”.

No dia 03/08/2020 a empresa FP ENGENHARIA EIRELI enviou e-mail onde consta: “Boa tarde a todos, Após visita ao setor de fiscalização da prefeitura, sanei minhas duvidas referente ao atestado de capacidade técnica da empresa E. dos Santos Serviços Eireli – ME, Edital Pregão Presencial Nº 70/2020 Processo Licitatório Nº 103/2020. Desta forma RENUNCIO o meu direito de recurso administrativo solicitado em ATA, visando desta forma não atrapalhar a celeridade do processo. Desde já, reitero todo o meu respeito pela comissão de licitação.”

Mesmo após renúncia da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, foi solicitado para a fiscal de contratos, a qual emitiu o atestado de capacidade técnica apresentado, para se manifestar quanto ao questionamento, sendo que a mesma nos respondeu, anexando os relatórios detalhados das podas, declarando que as mesmas foram realizadas com base no Pregão 66/2018.

Entendemos que a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME apresentou o atestado atendendo ao solicitado no edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

7

9

42



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir A. Aziliero
Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Iana R. Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20

ABERTURA: 03/08/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
 Nº 19 DE AGOSTO DE 2026
 O(a) Senhor(a) da Declaração de Exatidão de Balancetes Financeiros (DES-4F) para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - (BACEN), e para as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o plano de contas das instituições do sistema financeiro nacional - COSIF, Banco do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso XXII da Lei Orgânica do Município, e

Qualquer Necessidade instituída no Município de Peto Branco pelo Decreto 5.527, de 22 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de métodos informatizados, na Administração Tributária Municipal visando aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade,

CONSIDERANDO as especificidades operacionais das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN e as demais Pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o modelo contábil dos seus arquivos e serem

SECRETA
CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E IMPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Declaração Institui e regula o Deterioração Econômica de Serviços de Instituições Financeiras (DESF), por meio digital, a ser utilizado pelas instituições financeiras em todo o Município em São Paulo.

Art. 2º A Deterioração Econômica de Serviços de Instituições Financeiras (DESF), se constitui apenas dano, e não a espoliação imediatamente em programa de convulsão de Município por São Paulo.

Art. 3º A Deterioração Econômica de Serviços de Instituições Financeiras (DESF) é atribuída a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e para as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COFID, e que estejam interligadas no sistema de dados.

Art. 4º A Deterioração Econômica de Serviços de Instituições Financeiras (DESF) destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações de prestações de serviços interligadas no sistema de dados.

Parágrafo único. Fica mantida por ser omissiva a redação no artigo 2º deste decreto, a obrigação de espoliação do movimento financeiro referente aos serviços tomados de qualquer que será realizado, segundo, para fim de registro no COFID, por meio de deterioração manual de serviços interligados com o sistema de dados, no art. 23 do Decreto nº 55.057, de 1970.

Art. 5º A Deterioração Econômica de Serviços de Instituições Financeiras (DESF) será realizada por meio de deterioração digitalizada por Município de São Paulo, antes que seja concluída a importação de dados de qualquer outra pessoa jurídica interligada no sistema de dados, e transmitido.

Art. 6º Os contribuintes imprecionados no art. 2º deste decreto estão dispensados da emissão de Nota Fiscal de Serviços em todas as operações de prestações de serviços, desde que referidos

Contribuintes inscritos a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).

CAPÍTULO II

Das Instituições Obrigadas

Art. 6º As instituições enquadradas no Art. 2º são obrigadas a entregar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DE-IF) em suas periodicidades determinadas nesta Diretoria.

Parágrafo único. As instituições referidas no caput deste artigo também são obrigadas a garantir, em meio digital, cópia das declarações geradas, com os respectivos protocolos de entrega.

Art. 7º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DE-IF) será entregue pela entidade ou representante legalmente constituído, devidamente autenticado no caput deste artigo, com as informações de todos os ativos e débitos ocorridos no território desta Município.

CAPÍTULO III

Da Periodicidade de Entrega da DES-IF

Art. 8º O Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DE-IF) é composto de 2 (dois) módulos:

I. Módulo 1 – Declaratório Contábil;

III - Módulo 3 - Informações Gerais aos Municípios;
IV - Módulo 4 - Denominação dos Bairros e Lançamento Contábil;
V - Módulo 5 - Informações Complementares (Módulo Adicional).
Art. 9º O Módulo 2 - Denominação Contábil deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da realização da reunião.
Art. 9º O Módulo 2 - Arquivo Manual do IBSON deverá ser entregue mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da realização da reunião.
Art. 10º O Módulo 3 - Informações Gerais aos Municípios deverá ser entregue anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano referente a sempre que houver alteração das informações.
Parágrafo único. O módulo 4 não terá o valor de entrega ser entregue antes do período de primeira entrega, mencionada no artigo 9º (nove) Decisão.

Art. 12. A Declaração Resolvida de Rômulo de Instituições Financeiras (DS-IF) tem finalidade de informar a situação patrimonial e financeira de cada declaração de imposto de renda que seja entregue através de transmissão eletrônica de dados pelo sistema de setembro de 2002, sendo que sua entrega deverá ser transmitida imediatamente aos procedimentos envolvidos para cada modelo.

CAPÍTULO IV
DO CONTEÚDO DA DS-IF

Art. 13. A Declaração Resolvida de Rômulo de Instituições Financeiras (DS-IF) destina-se a proporcionar a entrega dos dados relativos a 2002, serviços prestados, acumulados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não a incidência do ISEN, entregue no mês de Janeiro de 2003, assim como a situação patrimonial e financeira de cada declaração.

Art. 14. O Modelo 1 – Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas:

1. Identificação de declaração;

II. Identificação da dependência;
III. Balanço analítico mensal;
IV. Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

Parágrafo único. O Balanço Analítico Mensal (BAM) deverá ser transmitido, pelo dono do grupo de controle, ao Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros (CMCRF) até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 10.º O Município 2 - Anápolis deverá ao ISGDN dos serviços prestados enviar, por eletrônico com as informações relativas:

I. Identificação da declaração;
II. Identificação da dependência;
III. Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis e do ISGDN mensal enviado por Substituto;

Art. 10.º O Município 3 - Itumbiera deverá aos Municípios enviar, por eletrônico com as informações relativas:

I. Identificação da declaração;
II. Plano geral de contas consolidado - PGGC;
III. Tabela de Faltas Bancadas;
IV. Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços;

Parágrafo único. O Plano geral de contas consolidado (PGGC) deverá ser transmitido com o plano de contas consolidado, pelo dono do grupo de controle, ao Conselho Municipal de

Art. 17. O Módulo A – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis deverá ser entregue com as informações relativas à identificação do declarante;

C Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Art. 18. O MÓDULO S – Informações Complementares (Módulo Adicional) deverá ser entregue com as informações relativas:

A Demonstrativo de arrecadação por movimentação de tarifas e - Tarifas avulsas e pacotes de serviços;

B Movimentação número de concessões;

J

Art. 19. A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil deverá transmitir a informação para o registro (40) de todas as dependências para as todas as instâncias.

Art. 20. Os dados relativos ao balanço patrimonial da Instituição Financeira ou Instituições financeiras (DEB-3) presentes neste CAPÍTULO serão incorporados, valendo-se pelo sistema

insubstituível pelo Município de São Paulo.

Art. 2º - O presente contrato obriga o entregador a disponibilizar Eletricidade de Serviço de Instruções Financeiras (DSIF) para efetuar a entrega e destinação que converter em um único no total de entrega de energia elétrica para o Município de São Paulo.

Parágrafo único: O valor estimado em este contrato, 30 (trinta) milhões pagamentes a maior de US\$ 500,00, a refração se dá por meio de processo administrativo municipal, sendo suficiente a justificativa da entrega de energia elétrica.

CAPÍTULO V

DA CONFESSÃO E CONSTITUIÇÃO CREDITO TRIBUTÁRIO

Art. 23 - A confissão de dívida feita à Administração Tributária pelo contribuinte, através da Destinação de Eletricidade de Serviço de Instruções Financeiras (DSIF) referente ao valor de US\$ 500,00 e menor, constitui a constituição do crédito tributário.

§ 1º - Os valores constantes pelo contribuinte, a título de DSIF, na forma do capital de entrega e não pagos no ato parafado serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, o crédito constante na constituição no ato de entrega de eletricidade ou na data do vencimento do crédito confessado, quando este for posterior.

CAPÍTULO VI

AS SANÇÕES FINAIS
Art. 23. A entrega de informações pelo Poder Judiciário, Eletrônica das Bancos de Instituições Financeiras (Cedif), bem como a entrega fora do prazo estabelecido e a entrega com erro em seu conteúdo no respectivo, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

CAPÍTULO VII
DA DEFENSÃO DAS FINAS
Art. 24. A União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios não poderão ser expostos às informações referentes aos artigos 1º e 12º relativos a períodos anteriores à publicação desta Decisão, desde que respeitadas as normas legais vigentes, não deverão ser entregues ao município de São Paulo e em sua mídia digital em meio magnético.

Art. 25. O modelo instrutivo da Declaração Eletrônica dos Bancos de Instituições Financeiras (Cedif) e o modelo de entrega, contendo as definições e especificações técnicas para o cumprimento da obrigação acessória serão disponibilizados no endereço eletrônico ita.prefeitura.sp.gov.br.

Art. 26. Fica revogado o art. 24 da Lei nº 5.527, de 22 de outubro de 2009.

Art. 27. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2010.

AUGUSTINO DUTRA
Prefeito.

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020

Ano III – Edição Nº 0523



HUNER COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.08.12 16:57:44
-03'00'

Página 1 / 001

SUMÁRIO

Executivo	01
Licitações	01
Contratos	01

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20 ABERTURA: 03/08/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

No final da sessão foi manifestada a intenção de recursos pelo representante da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, alegando em síntese "que o atestado de capacidade técnica consta que se trata de um registro de preços e não tem uma quantidade que foi executada e não consta número do contrato".

No dia 03/08/2020 a empresa FP ENGENHARIA EIRELI enviou e-mail onde consta: "Boa tarde a todos, Após visita ao setor de fiscalização da prefeitura, sanei minhas dúvidas referente ao atestado de capacidade técnica da empresa E. dos Santos Serviços Eireli – ME, Edital Pregão Presencial Nº 70/2020 Processo Licitatório Nº 103/2020. Desta forma RENUNCIO o meu direito de recurso administrativo solicitado em ATA, visando desta forma não atrapalhar a celeridade do processo. Desde já, reitero todo o meu respeito pela comissão de licitação."

Mesmo após renúncia da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, foi solicitado para a fiscal de contratos, a qual emitiu o atestado de capacidade técnica apresentado, para se manifestar quanto ao questionamento, sendo que a mesma nos respondeu, anexando os relatórios detalhados das podas, declarando que as mesmas foram realizadas com base no Pregão 66/2018.

Entendemos que a empresa E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI – ME apresentou o atestado atendendo ao solicitado no edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020. Fernando Q. Matti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

DATA: 20/07/20 ABERTURA: 03/08/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, conforme Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	124.000,00
01	02	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	18.600,00
01	03	E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	31,00	6.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
E. DOS SANTOS SERVIÇOS-EIRELI-ME	13.353.148/0001-51	148.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod326479

CONTRATOS

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 11/2020

Concorrência Pública nº 11/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 26.499.438/0001-50. Este Termo Aditivo tem por objetivo a REPROGRAMAÇÃO-SUPRESSÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer técnico, parecer jurídico e deliberação da autoridade competente. Fica suprimido o valor de R\$ 36.500,45 referente a glosa dos serviços não executados, elencados no ofício e anexos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod338757

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 85/2017

Pregão Presencial nº 56/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICALTD–ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2020 a 03.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas. O valor dos exames permanece inalterado, totalizando para este a quantia estimada de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod338761

CONTRATO nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 70/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de poda de árvores no perímetro urbano de Coronel Vivida. Valor total R\$ 148.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 12 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod339767